



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE DESPORTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

RESULTADO DO RECURSO SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Florianópolis (SC), 17 de setembro de 2025.

REF.: RESPOSTA AO RECURSO DE CASSIANO SCHUASTE DE SOUZA REFERENTE À NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO (EDITAL 04/PPGEF/2025).

O candidato Cassiano Schuaste de Souza solicitou, por meio de recurso, revisão do indeferimento de sua inscrição no processo de seleção de mestrado para entrada em 2026 (Edital 04/PPGEF/2025). O candidato anexa junto ao e-mail, cópia do Currículo no modelo Lattes contendo os documentos comprobatórios, sustentando a sua justificativa em:

“O motivo apresentado para o indeferimento da minha inscrição foi a ausência dos comprovantes referentes ao Currículo Lattes. Contudo, ressalto que, durante o período de inscrição, o sistema apresentou instabilidades técnicas que dificultaram o envio completo da documentação solicitada. Por este motivo, encaminhei apenas o Currículo Lattes atualizado, entendendo que a plataforma havia registrado minha submissão. Diante disso, solicito a reconsideração da decisão e a oportunidade de apresentar, em anexo, os comprovantes necessários, garantindo assim a integralidade da minha inscrição”.

A comissão esclarece que, de acordo com o item 3.3.2.1, é obrigatória a apresentação do Currículo no modelo Lattes, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios. No ato da inscrição, o candidato não apresentou tais documentos comprobatórios. Possíveis instabilidades no sistema não foram reportados no período e o documento com o currículo foi enviado, onde deveria estar contido os comprovante, então a comissão entende que essa justificativa não é sustentável. Adicionalmente, a comissão informa que não são aceitos documentos anexados fora do prazo estipulado para o período de inscrição.

Voto

Diante da solicitação apresentada, a comissão de seleção mantém o **indeferimento** da inscrição do candidato **Cassiano Schuaste de Souza**.

**A COMISSÃO
(PORTARIA N° 032/PPGEF/2025)**